



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária de Sergipe

Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1.500, Capucho, Aracaju/SE – CEP 49080-902

Telefone: (79) 3216-2374 – Sítio: www.jfse.jus.br – E-mail: 2vara@jfse.jus.br

PORTARIA Nº 004/2017 – JF – 2ª VARA

A MM. Juíza Federal Substituta LAURA LIMA MIRANDA E SILVA, no exercício da titularidade da 2ª Vara da Seção Judiciária de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 152, inciso VI e §1º do CPC/2015 e o art. 87 do Provimento nº. 01, de 25 de março de 2009, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº. 002/2016-JF-2ª Vara

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar os incisos 43, 44 e 45 ao art. 1º da Portaria nº. 002/2016-JF-2ª Vara, cuja redação passa a ser a seguinte:

"Art. 1º. Autorizar os servidores da 2ª Vara Federal desta Seção Judiciária a praticarem, de ofício, atos meramente ordinatórios, e, especificamente os seguintes:

(...)

43. Redistribuir o processo para a Vara respectiva quando na petição já houver endereçamento para a Vara de origem;

44. Intimar a União/Fazenda para informar, no prazo de 05 (cinco) dias, o código respectivo para fins de conversão em renda em benefício daquele(a);

45. Intimar a parte para, no prazo de até 15 (quinze) dias, se manifestar acerca da alegação/existência de possível litispendência e/ou coisa julgada.

Cumpra-se.

Dê-se ciência.

Aracaju/SE, 28 de novembro de 2017.

Laura Lima Miranda e Silva

Juíza Federal Substituta